

Exercício: 2021**Decreto nº 9709/2021 de 21/06/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 14.001.10.122.0043.2.374. | | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 | |
| 1054 - 3.1.90.11.00.00 | 11019 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 1055 - 3.1.90.13.00.00 | 11019 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 200.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E983CC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DETERMINA O RETORNO GRADUAL E MONITORADO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, AFASTADOS EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO EM GRUPO DE RISCO DE CONTÁGIO AO COVID-19 EM RAZÃO DA IMUNIZAÇÃO ORIUNDA DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho de suas atribuições a partir de **23 de junho de 2021** os servidores e empregados públicos municipais da administração direta e autárquica afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, referente à pandemia do coronavírus COVID-19, independente da faixa etária, desde que contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º Com base nas regras de distanciamento social prevista nos decretos municipais em vigor, os responsáveis pelas secretarias/áreas deverão preparar o ambiente de trabalho para retorno dos servidores

públicos citados no artigo 1º, observando-se os seguintes cuidados para todos os servidores municipais:

organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitadas ao expediente interno e à respectiva jornada de trabalho;
fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial;
garantir a disponibilização e reposição constante de álcool em gel nas áreas de atendimento interno e externo;
garantir a disponibilização e reposição constante de sabão nos sanitários, para higienização das mãos;
respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os servidores;
evitar o compartilhamento de objetos, quer, sejam eles de uso individual ou coletivo;
adotar as cautelas sanitárias entre os turnos nos postos de trabalho compartilhados;
demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;
atender ao público prioritariamente mediante prévio agendamento;
restringir a presença de terceiros nos ambientes internos de trabalho.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho deverão apresentar ao setor de Recursos Humanos relatório médico circunstanciado e exames recentes, aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento, até data constante no artigo 1º.

§ 1º Até que seja avaliada a documentação apresentada, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, o servidor público municipal deverá permanecer afastado, mediante comunicação à chefia imediata.

§ 2º Comprovada a necessidade de manutenção do servidor público no grupo de risco, será ele dispensado do retorno às atividades presenciais, e quando não aplicável o teletrabalho, será aplicada a dispensa de ponto, até ulterior deliberação ou nova avaliação.

Art. 4º Compete ao setor de Recursos Humanos e aos chefes de setores a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21.06.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:5A0D7BB3

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2021

ABERTURA: 09H:00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção civil para realização de reforma da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli.

Valor Máximo da licitação: R\$ 249.828,39 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00

Download do edital:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Rafael de Oliveira Guelere

Código Identificador:3B01C7C0**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 080 EXONERAÇÃO DE JOICE IURK - FISCAL DE TRIBUTOS****PORTARIA Nº 080 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo nº 463 de 17 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **JOICE IURK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.099.501-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 025.937.689-24 e Matrícula nº 287745, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos".

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 056 de 28 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 21 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:EFBEBACB**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 -2021****RETIFICAÇÃO**

Considerando o ofício nº115/2021 do Departamento de Assistência Social, onde lê-se: "valor total de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 08(oito) parcelas mensais".

Leia-se: "valor total de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a serem pagos em 06(seis) parcelas mensais".

EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede a Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, Estado do Paraná, para prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional para acolhimento de idoso, pelo valor total de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 21 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:8141034E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO Nº 049/2021****RETIFICAÇÃO**

No Extrato Contratual nº 049/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21/06/2021, Edição 2288, onde lê-se: "Valor: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e Prazo de Vigência: 21/06/2021 à 20/02/22". Leia-se: "Valor: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e Prazo de Vigência: 21/06/2021 à 20/12/2021".

EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº049/2021**Data:**18/06/2021**Contratante:** Município de Porto Amazonas**Contratado:**LAR DOS VELHINHOS RIO AZUL EIRELI**Protocolo:**439/2021**Licitação:**Dispensa de licitação nº 024/2021**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional para acolhimento de idoso.**Valor:**R\$5,700,00(sete mil e seiscentos reais).**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Prazo de Vigência:**21/06/2021 à 20/12/2021.**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:831B9691**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2021****EXTRATO CONTRATUAL****Documento:** Contrato de Fornecimento nº050/2021**Data:**21/06/2021**Contratante:** Município de Porto Amazonas**Contratado:**ECOWOOD MADEIRAS LTDA - ME**Protocolo:**321/2021**Licitação:**Dispensa de licitação nº 025/2021**Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de palanques de eucalipto tratado para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Valor:**R\$6.405,80 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Prazo de Vigência:**22/06/2021 à 21/12/2021**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:F439252D**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2021****EXTRATO CONTRATUAL****Documento:** Contrato de Fornecimento nº051/2021**Data:**21/06/2021**Contratante:** Município de Porto Amazonas**Contratado:**IRMÃOS MABA LTDA**Protocolo:**319/2021**Licitação:**Dispensa de licitação nº 026/2021**Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento rolos de arame farpado para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Valor:**R\$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Prazo de Vigência:**22/06/2021 à 21/12/2021**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:47429E7C